



LEI Nº 987/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 987 de 16/04/2025
Córrego do Ouro-GO, 16/04/2025 Horas: 16:00


Responsável pela publicação

"Altera a Lei nº 963/2024 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 963/2024 passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. ...

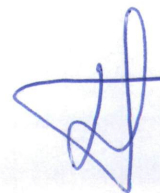
§ 1º O espaço máximo a ser concedido por solicitante deverá ser de até 06 (seis) metros lineares, inclusas as aberturas laterais, devendo o valor ser recolhido mediante DUAM emitido pelo departamento de Arrecadação do Município.

§ 2º Excepcionalmente, desde que não haja interessado, poderá ser concedida mais de 01 (uma) área por pessoa.

Art. 5º Os valores referentes a exploração comercial dos espaços serão definidos por Decreto do Prefeito.

[...]

§ 2º. Com o objetivo de fomentar o comércio local, as pessoas físicas e jurídicas sediadas no município de Córrego do Ouro e que fizerem uso de apenas 01 (uma) área por pessoa, ficarão dispensadas do recolhimento dos pagamentos de que trata esta lei."






PREFEITURA DE
CÓRREGO DO OURO
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Art. 2º Fica revogado o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 963/2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2025.


Danilo Marcos dos Santos
Prefeito Municipal
DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito